Felippe Coelho concedeo-se em 1663 a primeira sesmaria do Ceará.

Essa mesma data foi mais tarde, a 8 de Julho de 1683, concedida a Manoel de Arruda da Camara e ao alferes Antonio Rodrigues, que foi o doador das terras do patrimonio de José, orago de Fortaleza.

21 DE ABRIL—O Conselho da Fazenda vota pelo requerimento em que Domingos da Veiga pede a nomeação de escrivão da fazenda e almoxarifado da nova capitania do Ceará, para onde pretendia ir em companhia de Martim Soares.

Domingos era filho de Jeronymo da Veiga de Sá, morador em Lisboa onde exerceu varios cargos, e fallecido na India.

A proposta era que a nomeação fosse por tres annos e o ordenado de 50$000, como tinha o serventuario do Rio Grande.

9 DE JUNHO—El-Rei recusa prover a Domingos da Veiga no logar de escrivão da fazenda e almoxarifado do Ceará a despeito do parecer do Conselho.

13 DE JUNHO—Carta regia em virtude da qual as capitanias do Ceará, Maranhão e Pará foram separadas do Estado do Brazil para constituir o Estado do Maranhão.

J Barão de Guajará dá essa C. R. como sendo de 23 de Setembro de 1623.

Em 1623 foi nomeado capitão-general e governador do novo Estado o fidalgo da casa real Francisco Coelho de Carvalho, filho de Feliciano Coelho, que foi governador da Parahyba, e pae de outro Feliciano Coelho, mas elle por medo dos Hollandêses e por motivo do recebimento de certas quantias se deixou ficar em Pernambuco e só chegou ao Maranhão não em 1624 como diz Teixeira de Moraes na sua *Relação Historica e Politica* (1692), mas pelos fins de Agosto de 1626. Vieram em sua companhia Manoel de Sousa Deça, capitão-mor do Pará, Jacome Raymundo de Noronha, provedor-mor da Fazenda e frei Christovam de Lisboa. Vide 25 de Maio de 1624.

Em companhia de Francisco Coelho veio tambem o indio Dom Luiz de Souza, que a passeio andara pelo Reino. Era o principal dos tupinambás do Maranhão como Mandiocapuba era o principal dos Tobajaras, sendo que entre os dous havia forte rivalidade.

16 JULH 4—Alvará marcando a Martim Soares Moreno, provido na capitania do Ceará, o ordenado annual de 400 cruzados.

Nesses termos é concebido esse interessante inedito:

Eu El-Rey faço saber aos que este alv ra virem que havendo respeito a Martim soares *estar provido da Capitania de seará do Estado * % e *carta patente que della se lhe passou senão declarar o ordenado que hade haver senão que se faria por provisão de fora E Considerando o que sobre isso se me representou Hey por bem que o dito Martim soares moreno haja cada anno de ordenado com a dita Capitania quatro ' #* crd.os que começara a vencer do dia que * 'omar posse E não havera outra merce algua per provisão de fora senão o dito ordenado somente Pello que * * meu Governador geral do Estado do Brasil E ao provedor mor de minha fazenda delle lhe fação lançar o dito ordenado na folha que em cada (* anno se fas pera haver pagamento delle na forma em que o hã * $* mais Capitaens das Capitanias daquelle Estado o que se cumprira sem duvida alguma E este valera como carta sem embargo da ordenação do 2.º Livro titt.º 4.41 $, 2 contrario despoem. Gonçalo pinto de freitas o fez em Lx.ª a xvj de Julho de M Dcxxj Diogo soares o fez escrever D. soares » (Coll. Studart vol. 1.º doc. n.º 66).

23 SETEMBRO—Chega ao Ceará e é mui e * recebido dos Indios Martim Soares Moreno. Trouxe vaccas, cavallos, canna de assucar, varias sementes.

16 DE OUTUBRO—Tendo a 13 recebido avisos do Reino de que Daniel de la Ravardiere se avia concertado com os Hollandêses para invadir o Brasil, reunem nesta data Mathias d'Albuquerque governador de Pernambuco, o sargento-mor Manoel de Sousa d'Abreu e os capitães dos fortes do mar e terra e de ordenanças Al-

varo Galvão Cordovil, Fr[illegible]isc[illegible] Tavares, [illegible] de Azevedo, [illegible] de [illegible] nda, Duarte Ximenes e [illegible] Pi[illegible] de Av[illegible]lar, afim de [illegible] oviden[illegible] respeito e se tomarem [illegible] medid[illegible] equ[illegible] r o.

OUTUBRO—Aportam ao Ceará e são providas de mantimentos por [illegible] oare [illegible] au biscainha, que ia [illegible] a [illegible] baleias para Bahia e [illegible] tra, que [illegible] pora [illegible] a [illegible]

[illegible] dato es'reve [illegible] a El-Rei co[illegible]muni[illegible]ndo [illegible] dições em que e[illegible]ont[illegible]ou [illegible]terr[illegible]e Aus [illegible]

E' [illegible] de [illegible] Pompeu [illegible] que Martim [illegible]ou ao Ceará em 1624 ([illegible] 259).

1622

20 [illegible]—A [illegible]cia [illegible] de Martim Soares faz-se christão o chefe indigena Jacaúna.

[illegible]—A[illegible]io Moniz Barreiros em sua viagem para [illegible] Maranhão visita os portos do [illegible] e Buraco das Tartarugas.

Chegou ao [illegible] 24 [illegible] co [illegible] as aldeias dos indios accommettidas de [illegible] Partira de Pernambuco a 11 de [illegible] rado a espera de duas embarcações de que [illegible] para levar gados [illegible]

Era [illegible] de [illegible] da fazenda do Estado do Brazil.

28 [illegible]—Alvará [illegible] Martim Soares Moreno [illegible] leguas de [illegible] na repartição que se fizer das terras da Capitania do Ceará, de [illegible] capitão m[illegible]r, [illegible]a o[illegible]rigação de sem[illegible] al-godões, plantar cannaviaes e crear [illegible]

Encontra-se esse [illegible] lva[illegible], [illegible] publicado, [illegible] tomo 2.º dos Docs. para a Hist. do Brazil e especialmente a do Ceará, e na Revista do Instituto [illegible] Ceará, anno 1909, pag. 334.

21 DE JULHO—Uma carta de S. Magd. a Luiz da [illegible] principia: [illegible] de [illegible]dinha fazenda sobre o que Martim Soares Moreno escreveo de cousas tocantes a fortificação do presidio da capitania do Seará e provisões que acerca da materia se tinhão passado, etc. »

1623

10 [illegible] Regia para que de Per- [illegible] conquistas do Ma- [illegible] do [illegible]imento do Estado [illegible] necessario, [illegible]

1624

12 [illegible] de Fazen[illegible]a opina que [illegible] do [illegible] João [illegible] daquella [illegible] Costa [illegible] onde enfermara.

15 DE [illegible] do dos particu- [illegible] ês de administracão dos [illegible]

[illegible] Christovam de Lisboa.

20 [illegible] Lisboa com as [illegible] da [illegible] de Francisco [illegible]

18 [illegible] ao Mocuripe e são recebidos [illegible] de S. Antonio de Portugal e Custodia do Brazil que sob a [illegible] Severim havia [illegible] em [illegible] de [illegible] Coelho de Carvalho.

Detiveram-se na povoação por quinze dias, partiram para o Maranhão ficando dous a pedido do capitão-mor para doutrinar aos indios, e chegaram ao porto do seu [illegible]

[illegible] Christovam Severim ou de Lis[illegible] varão emi-
nente em virtudes e lettras [illegible] dizer do [illegible] D[illegible]
[illegible] de [illegible] e a consolidação de [illegible]
[illegible] Ma[illegible]nhã [illegible] grande [illegible]
[illegible] como em [illegible] eram entre si [illegible]
des das diversas [illegible]

D[illegible] de [illegible] anno de doze a[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] mais ao [illegible] não a seis de [illegible]
[illegible] viç[illegible]
[illegible]

[illegible] bar [illegible]
[illegible] Fr. [illegible] Apos-
[illegible] incansavel [illegible] no re [illegible]
[illegible] estr[illegible]
[illegible] seu mayor desvelo, [illegible]
[illegible] outros [illegible] os e gra[illegible]de serviços, que [illegible]
[illegible] estas [illegible] a [illegible] ita [illegible] anno; e dos muitos Ser-
mões [illegible] no [illegible]
hum livro; e [illegible] bastante [illegible] a, em

que relata o principio e augmento destas Capitanias até o seu tempo; e tanto se fez acredor na singularidade de Missionario, que foy eleito Bispo de Angola. »

(Primazia Serafica na Regiam da America, por frei Apollinario da Conceição. Ed. de Lisboa de 1733, p. 123).

João Lisboa dá a [illegible] companheiros em 1[illegible].

[illegible] Estado [illegible] Maranhão.

Nesse anno de 1624 desembarcam as [illegible] uas náos Hollandêsas e [illegible] Ceará, mas são repellidas [illegible]

1625

Nos principios desse [illegible] de [illegible] landêsas tentam apoderar-se do [illegible] são [illegible] rechassadas por Martim Soares.

A historia regista [illegible] nome [illegible] vares da Cunha, que, como [illegible] anterior, [illegible] assignalou [illegible] os assaltantes.

Manoel Alvares, que foi [illegible]ado, [illegible]alferes, capitão e sargento-mór da capitania [illegible]ará e [illegible] ouvidor e auditor geral da do Maranhão, era [illegible] de Jeronymo Gonçalves e [illegible] de [illegible] fé de officio desse [illegible] 1655.

Neste anno mandou Martim [illegible] Pereira, almoxarife, buscar [illegible] soldados, que estavam rotos e despidos.

Antonio Pereira serviu [illegible] annos e muito [illegible] corsarios francêses e hollandêses que por [illegible] Mocuripe. Possuo [illegible] Officio desse militar.

1626

18 de Maio—Frei Christovam de Lisboa depois de haver estado no Pará [illegible] ecclesiastica para o Ceará acompanhado de noventa tapuias

[illegible] proveito porquanto [illegible] Gentios [illegible]

20 DE JUNHO—Chegam [illegible]

[illegible]

1º DE AGOSTO— [illegible]

[illegible] 1624.

[illegible] Vicente [illegible] *Historia do Brasil* (1627) [illegible]

O quasi naufragio se deu depois de [illegible] passado

Jericoacoara. A bordo não havia pessoas praticas da costa.

[illegible] Pará, [illegible]

[illegible] laudatorios o P.e Luiz Figueira na sua *Relação de alguas cousas tocantes ao Maranhão e Gram Pará* [illegible] sua *Relação Historica e Politica* [illegible] accusadores [illegible] apresentado a [illegible]

[illegible] do Rio Tapicuru e para ella fez passar a artilharia que [illegible]

1627

[illegible] sario fazel-o de novo e guarnecel-o com mais quatro peças [illegible] *assiste em hua Aldea por o achar descomposto,* [illegible] feza contra os piratas. Sobre essa proposta ha um pa- [illegible] de Estado em [illegible] de [illegible]

29 DE OUTUBRO—O Governador Geral Diogo Luiz [illegible] dous mil réis ao

[illegible] João Correia a conta dos [illegible] cruzados [illegible] acabou [illegible] foi [illegible]

[illegible] Ba[illegible] a 20 de [illegible]

[illegible]

1628

[illegible] Ceará [illegible] Soares [illegible] animoso e esforçado [illegible]

1629

[illegible] visões de S. magestade sobre os soldados e gentes do

prezidio do Ceará, o Conselho de Ultramar dá o seguinte [illegible]

« Em carta de 17 de outubro do Anno passado de 1628 que Martim soares capitam do seará escreve a Vmgd. se quexa de o governador do Brasil não dar comprimento as Provizões porque Vmgd. lhe ordena envie [illegible] bem se lhe fazer pagamento dos soldos que se lhe devem e aquelle presi- [illegible] ficando aquella [illegible] se perder custará [illegible] semana da- [illegible] lhe [illegible]

[illegible]

[illegible] homa [illegible]

[illegible] de [illegible] do [illegible] fazer [illegible]

[illegible] ao- [illegible] ado- lhe [illegible] avizado a [illegible] do maranhão e que por não ter outro remedio enviara a Vmgd. o ditto Alferes a manifestar o aperto em que ficava [illegible]

E vendose neste conselho o que o dito martim soa- [illegible]

Pareceo dizer a Vmgd. que deve ser servido ordenar o [illegible] Brazil [illegible] com [illegible] ende ao

Seará todos os [illegible] são dividos [illegible]
denados aquella praça [illegible] por rezão de [illegible] não
pagarem [illegible] auzentado alguns que [illegible] re-
formar aquelle [illegible] ja as [illegible]
vas ordenadas a e e cuja [illegible] lhe [illegible]
portancia aq'e [illegible]
tranhar ao [illegible]
[illegible] encarregando-lhe [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] das [illegible]
[illegible] daquelle
[illegible]

[illegible] Lx.a [illegible]
março [illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
nadas [illegible]
a 'e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] e Pará se [illegible]
[illegible] delle e [illegible] mes-
[illegible]
[illegible] ordeno — [illegible] Falcão.

[illegible] DE [illegible] Conselho de Ultramar
que emquanto no Maranhão não houver rendimento com
que se possa prover a praça do Ceará se lhe acuda e
[illegible]

1630

25 DE MAIO—O Conselho de Ultramar decide que á [illegible] ao presidio do Ceará seja feito directamente de Lisboa. [illegible] Revista do [illegible] [illegible]6.

19 DE JULHO—Carta Regia fazendo mercê da Capi[illegible] Domingos da Veiga, filho de [illegible] [illegible] tempo do seu provimento.

15 [illegible] Carta Re[illegible] El-Rei D. Felippe [illegible] Domingos [illegible] para capitão [illegible] do Ceará e [illegible] mensaes. [illegible] a [illegible] Antonio [illegible] Di[illegible]go Ma-[illegible]

1631

[illegible] cara-vela [illegible] Re[illegible] em soccorro do Maranhão. [illegible]

[illegible] do Ceará o capitão [illegible] com soccorro mandado do Reino aos [illegible] O soccorro vin[illegible] po: Martim Soares [illegible] soldados

8 DE [illegible] desse dia a El-Rei com-munica Martim Soares a chegada de uma caravela e de um [illegible] sobrinho.

8 [illegible] Nesta [illegible] El-Rei Martim Soares Moreno annunciando que em obediencia á ordem que o manda acudir Pernambuco com os indios que for possivel partirá breve para ali acompanhando-o a gente de Camarão, e que ficará no governo da Capitania seu sobrinho Domingos da Veiga como lhe fora ordenado.

MARÇO—Chega ao Ceará Antonio Pereira com o gentio, [illegible] o a o [illegible]anh[illegible]a a Pernambuco para a guerra [illegible]

PRINCIPIOS DE JUNHO—M[illegible] raial de [illegible] Jesus, [illegible] troco [illegible] dados e [illegible] Fr. [illegible] e, [illegible] nas [illegible] de mãos (D'O *Valeroso Lucideno e Triumpho da Liberdade*, 1648).

13 DE OUTUBRO—[illegible] a bordo do [illegible] E [illegible] ses; [illegible] sad [illegible]

1633

O navio [illegible] lan[illegible]es [illegible] capitão [illegible] ora o [illegible]itora [illegible] até a tro- [illegible]ar [illegible]

1634

4 DE MARÇO—Na[illegible] Tra[illegible]em, Pernambuco, o P.e [illegible] da [illegible] que percorreram o [illegible] paes Antonio Jorge [illegible] e D. Izabel [illegible]ve [illegible]

Falle[illegible] seu co[illegible]vento de Re[illegible]fe.

Sua biographia por frei Domingos do Loreto Couto (Desagravos do Brazil e Glorias de Pernambuco) foi por

[illegible] Instituto [illegible] Ceará, anno
[illegible]

1635

[illegible] de Agosto — [illegible] Capitania do Ceará por 3 annos a Antonio Barbosa da Silva, [illegible] aos bons serviços que prestara contra os Hollandeses no [illegible] Parahyba. Vide [illegible]

1636

4 de Agosto — [illegible] *Relação do Estado do Maranhão*, [illegible] Amasonas. [illegible] esta [illegible]

1637

[illegible] de M[illegible] — [illegible] ressante Relato- [illegible] Maranhão e [illegible] pinta [illegible] os indios e os moradores chegando a embarcar por via [illegible] elve- [illegible] se construa um forte na [illegible] de João Dias e outro defronte em distancia de meia legoa, ficando as- [illegible] dos Hollandêses.

realisada desde Quito ... São ... era ... viagem ... Exposição.

23 DE MAIO — ... meces-

3 DE MAIO —

E

m gd.

29 DE MAIO—Em carta dessa data diz Jacome Ray- [illegible] provedor da F[illegible] Maranhão a quem a camara e o povo elegeram substituto do falle- cido governador Francisco Coelho de Carvalho, que a [illegible] gas do [illegible] bem [illegible] que os habitantes tivessem succumbido victimas da fome [illegible] aconselhados [illegible] devia El- [illegible] gente [illegible] munições existentes no forte. E' [illegible].

29 DE [illegible]—Em [illegible] diz Jacome Ray- [illegible]

[illegible] annos, e o [illegible] Santo [illegible] gente [illegible] estão neste convento etc.»

[illegible] Maranhão [illegible] Ordem de [illegible] desceram em cano [illegible] *chamão S. Francisco de quito e nos qua cha- mamos o Rio das Almazonas e chegarão ao Para depois de tres mezes de navegação.*

29 DE [illegible] go- [illegible] depois [illegible] de pasto [illegible] gente [illegible] a El- [illegible] de [illegible] André Toledo, [illegible] S. [illegible] os [illegible] Rio S. Francisco de Quito como lhe chamam os Espanhoes ou Amazonas como lhe chamam os Portuguêses e vieram ter ao Pará depois de 3 mezes de navegação e depois ao Ma- [illegible] informará de to o o occorrido na travessia e do estado em que fica o norte

do paiz, já tendo os hollandêses chegado a Capitania do Ceará.

8 DE AGOSTO—Fallecimento do jesuita Domingos Coelho, que foi superior das missões em 1615. Nascera em Evora em 1564, entrara para a Companhia em 1578, p [illegible] dos 4 votos em 1602, fôra reitor das casas do Rio de Janeiro e Bahia e Provincial. Capturado com outros padres por piratas Hollandêses, foi levado para Hollanda donde depois de muitos trabalhos seguiu para Roma [illegible]

10 DE AGOSTO—O Conselho de Estado (Conde de Santa Cruz, Conde de Castro e Dom Jorge Mascarenhas) opina que se mande crear no Maranhão um administrador [illegible] gando-se desse officio um religioso da companhia de [illegible]

[illegible]
Hollanda :

[illegible]
Sy [illegible] á, [illegible]
soas ficára [illegible] pelos
[illegible]
e d [illegible]
[illegible] fazer-nos
senhores [illegible]
serão [illegible] que
podião [illegible]
bem [illegible]
[illegible]
vios [illegible]
tava finda a nossa expedição á Mina, pelo que então a occasião [illegible] con-
tentamos os indios (com presentes) e dissemos que voltassem a reunir-se com os seus no Rio Grande, prometendo-lhes que, apenas nos pudessemos preparar, enviariamos uma frota ao Ceará; e assim partirão. Entretanto aguardaremos uma occasião opportuna para de passagem

apoderarmo-nos desse lugar e assim repellir os portugue-
zes para mais longe das nossas fronteiras »

14 DE OUTUBRO—Embarcam-se do Recife nos navios *Brack* e *Kemphaen* o major Jorge Garstman e o capitão [illegible] mens [illegible] conquistar o Ceará. [illegible] do Ceará.

[illegible] Garstman, [illegible]

tuguêsa [illegible]
e Araripe Juari Gusman com o titulo de coronel [illegible]

[illegible]

lhe faz na administração de sua fazenda, e aos filhos que [illegible]

[illegible] DE OUTUBRO—[illegible] Ceará [illegible]

[illegible] DE OUTUBRO—[illegible] então sob [illegible] mando de Bartholomeu de Brito, e defendido por 33 homens; tomada do forte e aprisionamento da pequena [illegible]

[illegible] tenente Van Ham [illegible]

Vam Ham foi substituido por Gedion Morris de Jon-

esse

Euymsluyper.

(Memorias Diarias de la Guerra del Brasil):

viam sido, já com essas miras, deixados em terra (no

Nas

sua foz (no local ainda chamado Villa-Velha, quasi duas leguas ao poente da capital de hoje) assente em um campo á borda do mato. Não passava de uma pequena aldeia de ranchos, com quintaes e uma igreja; e, alem dos indios, uns vinte soldados, que faziam a guarnição de um forte quadrado, com quarteis e armazens dentro, flanqueado por dois pequenos baluartes, tambem quadrados, nos dois angulos diametralmente oppostos.

Foi confiada esta nova expedição ao major Joris (Jorge) Garstman levando comsigo unicamente duzentos homens, força por certo mais que sufficiente.

Partiu Garstman do Recife em outubro e em dezembro chegou ao seu destino. Depois de haver dado aviso ao Algodão (a quem os seus appellidavam provavelmente Maniu) e reunindo-se-lhe este, com duzentos dos seus, depois de vigorosa resistencia e perdendo alguns, deu o assalto, fazendo prisioneira a guarnição. »

Entre os dous escriptores nota-se divergencia quanto a resistencia opposta aos invasores. Em nota accrescenta ainda Varnhagen: « é certo que o capitão era já então Bartholomeu de Brito, e lemos que resistira nove horas e só por falta de munições succumbira. »

Mas tanto um como o outro dão o assalto de Garstman em Dezembro sem attender que elles proprios affirmam que a partida de Pernambuco realisou-se em Outubro, e que tão longo tempo não era preciso para se atravesssar a distancia, que separa as duas capitanias (Vide 16 e 17 de Novembro).

Candido Mendes, citando as Memorias de Duarte Coelho e a Obra de Barlœus, e João Brigido ás pags. 16 do Res. Chron. e do Res. da Historia do Ceará para uso das escolas primarias dizem egualmente que Gartsman tomou a fortaleza do Ceará a 20 de Dezembro.

Registremos tambem, e por extenso, o que a respeito encerra a Obra de Gaspar Barlœus *Res Gestæ sub Comite Mauricio in Brasilia*. Ed. de 1660:

« Interea temporis, qui Siarani incolebant Brasiliani, pacem petivere, et auxilia sua adversus Lusitanos obtulere, rogantes comitem (Mauritio de Nassau) uti Castrum

ibidem [illegible] Portugallis insessum suæ [illegible] potestatis; [illegible]

[illegible] sumptuum [illegible]

[illegible] salinis, [illegible]

[illegible] filios [illegible]

[illegible] primoribus [illegible] naves,

[illegible]

firmo. [illegible]

[illegible] solo [illegible]

[illegible] delatus, [illegible]

[illegible] minus [illegible]

[illegible] ad radicem [illegible]

[illegible]

rce [illegible] Domus [illegible]

dom [illegible] hic [illegible]

tiles insultus validi. sacchari cannas fert sed molis nullis illud exequitur. Barbaris circum cum Portugallis discordiæ et lites perpetuæ. Qui hoc loca adierunt. An. 1609 perhibent, hic visos homines vasto corpore, deformi vultu, prolixo capillitio, auriculis perforatis, et in humeros pene pendulis, cutim nigro colore tinctos, præpter quam ab [illegible] inferius, aliis [illegible] nares fuisse pertusas, quibus lapillos et ossicula ad ornatum indi- [illegible]

[illegible] caso [illegible]

[illegible] Gartsman [illegible]

[illegible] 50 [illegible] S. Sebastião.

[illegible] *Noções de Corographia do Brazil* [illegible]

[illegible] Srs. [illegible] lugares [illegible]

Cametá, Grão Pará e outros rios comprehendidos na bacia do famoso rio do Amazonas, onde os portuguezes [illegible] zes :

« Capitania do Ceará. Fica ao sul, entre o Maranhão e o Rio Grande. Propriamente fallando não é mais do [illegible]

sujeição

tro

Real

26

1636—1643,

sil Hollandês pois vê-se de cartas escriptas pelo Conselho

genhos que se fora semelhante a outras do Brasil menos de hua legoa lhe bastava para o trapiche que quer fazer visto como a Capitania de Itamaraca em menos de sete legoas sustenta ia oje dez engenhos pella bondade da terra e abundancia de mad.ras E em que é tambem ponto de importancia para ser favorecido levar sua casa e ser o primeiro a tentar o que da desy a terra e ter para isso muy boas partes que são ser bem quisto dos Indios e falar bem a lingoa que sera occasião para acquirir gentio e fazer cultivar a terra e defender o mar quando for necessario e será bem por se lhe condição de beneficiar a terra de tudo o que pode produzir semeando algodões e plantando canaveaes e com isso tenha liberdades ordinarias das mais capitanias levando gado que se da bem naquellas partes

E vista a dita petição em Conselho e informação referida de Alexandre de Moura Pareceu que Vmgd. devia ser servido fazer merce ao sup.te de seis legoas de terra em quadra com condição que dentro no tempo que na ordenação declara a beneficiara de tudo o que pode produzir semeando algodões e plantando canaveaes e com isso tenha as liberdades ordinarias das mais capitanias levando gados para a dita Capitania de Seara na forma que Alexandre de Moura aponta em sua informação. Vmgd. mandara o que for servido em Lx.a a 26 de Março de 1621.

Asinão todos excepto Luiz da Silva.

Por carta de S. Magd. de 9 de Junho de 1621. E outra sobre Martim Soares moreno que esta provido na Capitania de Seara a que se darão duas legoas em quadra na repartição que se fizer das terras da dita Capitania com declaração que virão primeiro a confirmar por mim as que se lhe signalarem co'as obrigaçoens que aponta o conselho de minha fazenda.

Tirou portaria em 27 de abril de 622.

El-Rei mandou dar duas leguas por Carta de 9 de Junho.

Rigorosamente falando, portanto, não ha rasão para o Major J. Brigido e Cons.o T. Araripe escreverem que a